



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 049/2024 – DE 08 DE JULHO DE 2024.

Publicada no site da Prefeitura
Municipal

08/07/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública **ALESSANDRA DE JESUS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculada sob o nº 5561071, inscrita no CPF nº 023.969.331-08, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, do Pregão Eletrônico nº 054/2023, do Processo Administrativo nº 29675/2023, cujo objeto refere-se à registro de preços para a contratação de serviços funerários destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa: **ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **07.068.764/0001-68**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.

Ciente: Alessandra de Jesus Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 08 de julho de 2024.

VALMIR JÚNIOR VIANA ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Decreto nº 6766/2024/2024